



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

CERTIDÃO DE MATRÍCULA IMOBILIÁRIA

matrícula

59.235

ficha

01

Em 30 de junho

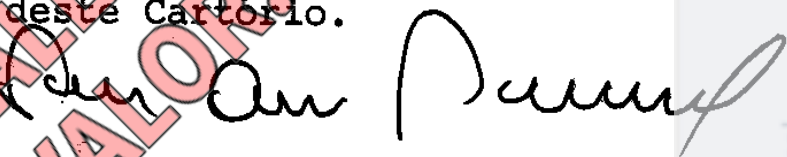
de 19 93.

IMÓVEL: Apartamento nº 403, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do EDIFÍCIO RESIDENCIAL SAINT JEAN CAP FERRAT, situado na RUA JAVAÊS, nº 302, na VILA NEGRO VELHO e VILA NOEMIA, nesta cidade, com a área útil de 47,11 m², área comum de 24,72 m², área bruta de 71,83 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 1,95%.

CONTRIBUINTE: 2 04 07 011 001 0403

PROPRIETÁRIOS: ILIDIO FREITAS QUEIROGA, construtor, RG. nº 2.587.679-SSP/SP, e sua mulher, MARIANTONIA DIJAN QUEIROGA, do lar, RG. nº 9.703.951-SSP/SP, brasileiros, portadores do CIC nº 301.501.248-72, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 6.434, aptº 101.

REGISTRO ANTERIOR: R.03/31.894, R.03/31.895 e R.02/57.094, todas deste Cartório.

O Oficial Interventor: 
(Luis Carmo Pascoal)

R.01- Em 30 de junho de 1.993.

Por escritura de 04 de junho de 1.993, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato da sede desta Comarca, livro nº 522, - fls. 181, os proprietários, ILIDIO FREITAS QUEIROGA e sua mulher, MARIANTONIA DIJAN QUEIROGA, já qualificados, venderam o imóvel a NEWTON FLORENTINO DOS SANTOS, publicitário, RG. nº 3.781.912-SSP/SP, CIC nº 598.279.718-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, com ANTONIA BUFAINO FLORENTINO DOS SANTOS, professor

"continua no verso"

matricula

59.235

ficha

01

verso

ra, RG. nº 3.997.109-SSP/SP, CIC nº 205.408.208-22, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Grumixamas, nº 308, aptº 61.

VALOR: CR\$ 100.000.000,00

Microfilme nº 93.347

O Esc. Autorizado:

(José Rodrigues de Lima)

R.02- Em 13 de setembro de 1.995.

Por instrumento particular, com força de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, aos 15 de agosto de 1.995, NEWTON FLORENTINO DOS SANTOS, e sua mulher, ANTONIA BUFAINO FLORENTINO DOS SANTOS, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a OSCAR DOS SANTOS RIBEIRO, português, metalúrgico, RNE nº W154.620-R-SE/DPMF, CIC nº 687.077.548-68, e sua mulher, ROSA MARIA DISCOLA RIBEIRO, brasileira, senhora do lar, RG nº 5.249.350-SSP/SP, CIC nº 768.469.468-63, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 3.648, no Livro nº 03 - Registro Auxiliar, no 10º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Borges de Cerqueira, nº 200, pelo valor de R\$ 37.000,00.

A Esc. Autorizada:

(Renata Costa)

R.03- Em 13 de setembro de 1.995.

Pelo instrumento particular referido no R.02 supra, OSCAR DOS SANTOS RIBEIRO, e sua mulher, ROSA MARIA DISCOLA RIBEIRO, já qualificados, deram o imóvel em primeira, única e especial hi

"continua na ficha 2"

MATRÍCULA
59.235

FICHA
02

Em 13

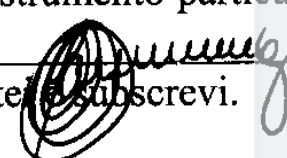
setembro de 19 95

poteca, sem concorrência, em favor do BANCO ITAÚ S/A, com sede em São Paulo-SP, na Rua Boa Vista, nº 176, inscrito no CGC-MF sob nº 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida de R\$ 27.000,00, pagável por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de setembro de 1.995, no valor de R\$ 402,13, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa anual de juros nominal de 10,000% e efetiva de 10,471%, com prorrogação de 60 meses.

A Esc. Autorizada:

(Renata Costa)

AV.04/59.235 - Praia Grande, 31 de janeiro de 2.006.

Fica cancelada a hipoteca referida no R.03, em virtude da quitação dada pelo credor hipotecário Banco Itaú S/A, nos termos do instrumento particular firmado em São Paulo-SP, aos 05 de setembro de 2005. Eu,  (Ivânia Munhoz Martines Amorim), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

R.05/59.235 - Praia Grande, 28 de março de 2.016.

Nos termos da carta de adjudicação expedida em 01 de março de 2016, pelo Juízo de Direito da Quarta Vara Cível do Foro Regional XII – Nossa Senhora do Ó, Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória, Processo número 0014387-14.2010.8.26.0020, movida por FÁBIO MARCELO DE PAULA, brasileiro, solteiro, RG 19.349.403-6-SSP/SP, CPF/MF 253.501.788-14, residente e domiciliado em São Paulo – Capital, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 3.233, casa 31, Jardim Iris, Pirituba, contra OSCAR DOS SANTOS RIBEIRO, e sua mulher, ROSA MARIA DISCOLA RIBEIRO, CPF/MF 768.469.468-53, julgada procedente por r. sentença de 19 de março de 2015, que transitou em julgado, proferida pela MMA.

“continua no verso”

MATRÍCULA

59.235

FICHA

02

VERSO

Juíza de Direito da referida vara, Exma. Sra. Dra. Anna Paula de Oliveira Dala Déa Silveira, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$ 125.000,00, foi adjudicado a **FÁBIO MARCELO DE PAULA**, já qualificado.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 438963 de 11/03/2016.

AV.06/59.235 - Praia Grande, 02 de junho de 2.017.

Nos termos da certidão expedida em 05 de abril de 2.017, através do Protocolo de Penhora Online: PH000159540, e do r. ofício expedido aos 12 de maio de 2.017, ambos pela MMA. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional I – Santana, da Comarca de São Paulo-SP, Exma. Sra. Dra. Amanda Eiko Sato, extraído dos autos da Ação de Execução Civil, do Processo nº 0105747-92.2007.8.26.0001, requerida por RICARDO DOMINGUES, CPF 057.662.308-34, em face de O & D MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 03.150.487/0001-87, OSCAR DOS SANTOS RIBEIRO e ROSA MARIA DISCOLA RIBEIRO, ambos já qualificados, no valor de R\$ 2.059.874,12, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Oscar dos Santos Ribeiro. A presente averbação foi feita em cumprimento ao r.ofício retro mencionado, para consignar que foi declarada ineficaz a alienação registrada sob número 05, com relação ao crédito em execução no referido processo.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 463580 de 26/05/2.017.